DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

07 de agosto de 2024
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1973
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 263/2024

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal denominado Loteamento Riviera da Barra, situado no bairro Riviera da Barra, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 6.801/2023, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 49.880/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigo 14, inciso I, e artigos 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal n° 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado com 1.602 lotes, no bairro Riviera da Barra, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 6.801/2023, dos art. 30 e 40 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 37 do Decreto Federal nº 9.310/2018, no que diz respeito à Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para a conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado com 1.602 lotes, no bairro Riviera da Barra e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso à moradia legal, que constitui direito fundamental a dignidade humana, previsto no art. 6° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 6.801 de 24 de março de 2023 que dispõe sobre a Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais localizados no Município de Vila Velha;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo nº 26.248/2024, que objetiva a regularização fundiária, localizadas no núcleo urbano informal denominado Loteamento Riviera da Barra, no bairro Riviera da Barra;

CONSIDERANDO a análise socioeconômica dos potenciais beneficiários, sendo a maioria identificada na faixa de até 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos do art. 28, I, da Lei Municipal nº 6.801/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) do núcleo urbano informal com 1.602 lotes, no bairro Riviera da Barra, objeto do Processo Administrativo nº 18.622/2022, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

I - ÁREA LOTEAMENTO VILA MARIA ORTIZ, com área total de 171.667,59 m² (cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 1.810,60 m (mil oitocentos e dez metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas (N: 7.740.855,8773m e E: 361.238,1792m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 189°19'34" e 572,158m até o vértice B, de coordenadas (N: 7.740.291,2821m e E: 361.145,4581m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 201°15'24" e 102,418m até o vértice C, de coordenadas (N: 7.740.195,8324m e E: 361.108,3267m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 262°25'10" e 44,072m até o vértice D, de coordenadas (N: 7.740.190,0185m e E: 361.064,6395m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 278°26'32" e 117,074m até o vértice E, de coordenadas (N: 7.740.207,2066m e E: 360.948,8341m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 343°06'43" e 23,321m até o vértice F, de coordenadas (N: 7.740.229,5217m e E: 360.942,0594m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 342°10'48" e 473,743m até o vértice G, de coordenadas (N: 7.740.680,5356m e E: 360.797,0804m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 72°53'03" e 322,209m até o vértice H, de coordenadas (N: 7.740.775,3634m e E: 361.105,0195m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 58°50'28" e 155,609m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro, no Bairro Riviera da Barra, neste Município.

a) Registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1ª Zona Comarca da Capital, Vitória/ES e no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício – 1ª Zona de Vila Velha/ES (Anexo I);

b) Conforme projeto aprovado e memorial descritivo, a área do Loteamento Vila Maria Ortiz é composta de 281 lotes;

c) O sistema viário e as áreas públicas estão registradas sob a matrícula nº 21.650, Livro 3-AU do Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1ª Zona Comarca da Capital, Vitória/ES;

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

II - ÁREA LOTEAMENTO RIVIERA DA BARRA, com área total de 577.780,63 m² (quinhentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 3.125,00 m (três mil cento e vinte e cinco metros), descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas (N: 7.739.916,1500m e E: 359.982,7147m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 71°39'22" e 1.014,069m até o vértice B, de coordenadas (N: 7.740.235,2980m e E: 360.945,2533m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 341°15'23" e 459,801m até o vértice C, de coordenadas (N: 7.740.670,7137m e E: 360.797,5041m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 250°02'21" e 121,759m até o vértice D, de coordenadas (N: 7.740.629,1480m e E: 360.683,0596m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 275°55'06" e 418,208m até o vértice E, de coordenadas (N: 7.740.672,2694m e E: 360.267,0805m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 269°37'23" e 28,085m até o vértice F, de coordenadas (N: 7.740.672,0846m e E: 360.238,9963m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 247°27'46" e 481,420m até o vértice G, de coordenadas (N: 7.740.487,5636m e E: 359.794,3424m); segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 161°45'17" e 601,662 m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro, no Bairro Riviera da Barra, neste Município.

a) Registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício – 1ª Zona de Vila Velha/ES (Anexo II);

b) Conforme projeto aprovado e memorial descritivo, a área do Loteamento Vila Maria Ortiz é composta de 1.321 lotes;

c) O sistema viário e as áreas públicas estão registradas sob a matrícula nº 2.603, Livro 02 no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício – 1ª Zona de Vila Velha/ES.

Art. 2º Fica aprovado do projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo informal com 1.602 lotes, no bairro Riviera da Barra, objeto do Processo Administrativo nº 18.622/2022, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o loteamento com 1.602 lotes, no bairro Riviera da Barra, com 726.961,27 m² (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e sete centímetros), onde se encontram parceladas 65 (sessenta e cinco) quadras, contendo 1.602 lotes, cujo somatório das áreas perfaz 522.998,42 m² (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e dois centímetros), o que representa 71,94% (setenta e um inteiro e noventa e quatro por cento).

Parágrafo único. A área pública possui 203.964,48 (duzentos e três mil, novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito centímetros), o que representa 28,06% (vinte e oito inteiro e seis centésimos por cento); sendo que o sistema viário possui 195.346,55 m² (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros), o que representa 26,87% (vinte e seis inteiro e oitenta e sete centésimos por cento) e os equipamentos públicos possui uma área de 8.617,93 m² (oito mil, seiscentos e dezessete metros quadrados e noventa e três centímetros), o que representa 1,19% (um inteiro e dezenove centésimos por cento), da área a ser regularizada.

Art. 4º O loteamento, aprovado por este Decreto conforme planta de parcelamento, apresenta área total de 726.961,27 m² (setecentos e vinte seis mil, novecentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e sete centímetros), distribuídos da seguinte forma:

I - Áreas particulares, são constituídas pelos Loteamentos Vila Maria Ortiz e Riviera da Barra, contendo 1.602 lotes, totalizando 522.998,42 m² (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e dois centímetros), sendo:

BAIRRO RIVIERA DA BARRA		
Loteamento Vila Maria Ortiz		
Quadra	Lotes	Área (m²)
1	12	4.940,13
2	6	4.908,18
3	2	4.812,51
4	2	4.963,94
5	3	2.196,07
6	19	5.004,98
7	15	4.939,40
8	8	4.943,80
9	16	4.967,38
10	19	4.954,70
11	13	5.495,56
12	6	3.998,27
13	17	5.058,74
14	16	4.848,79
15	18	4.869,52
16	19	5.008,17
17	8	2.204,63
18	1	710,61
19	14	5.006,22
20	12	4.816,21
21	19	5.045,33
22	18	4.792,75
23	10	2.910,64
24	8	3.243,47
Total	281	104.640,00

BAIRRO RIVIERA DA BARRA		
Loteamento Riviera da Barra		
Quadra	Lotes	Área
1	21	6.226,87
2	21	6.618,25
3	20	7.135,38
4	20	7.027,57

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

5	25	7.452,97
6	24	7.757,63
7	28	8.019,42
8	26	8.159,79
9	25	7.470,98
10	19	6.093,18
11	16	4.744,04
12	12	3.266,54
13	3	2.762,89
14	49	12.168,51
15	38	12.136,37
16	48	12.352,39
17	34	12.070,84
18	3	12.094,75
19	38	12.188,95
20	41	12.117,52
21	35	12.203,69
22	48	12.241,34
23	45	10.953,79
24	26	10.835,13
25	30	12.069,57
26	44	12.246,61
27	37	10.964,51
28	39	11.032,83
29	37	12.033,93
30	48	12.159,68
31	36	12.257,68
32	47	11.971,36
33	40	12.147,07
34	30	12.091,58
35	39	12.072,79
36	43	12.391,89
37	34	12.182,61
38	42	12.235,88
39	38	12.154,62
40	42	12.104,54
41	30	12.142,48
Total	1.321	418.358,42

II - Áreas públicas, totalizando 203.964,48 m² (28,06%), sendo:
a) Sistema Viário, totalizando 195.346,55 m² (26,87%);
b) Equipamentos Públicos, totalizando 8.617,93 m² (1,19%).

Art. 5º Compete a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade a elaboração da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e respectiva titulação dos ocupantes, relativas à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, consubstanciado na aprovação do Projeto de Regularização Fundiária de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 6º A presente regularização fundiária de interesse social, é para efeitos de regularização do parcelamento do solo atualmente ocupado irregularmente, sendo que após o registro no Cartório competente, qualquer futura alteração oriunda de remembramento, desmembramento, ou retificação de áreas, deverá seguir o que estipula a Lei Complementar nº 065/2018.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I

QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	LIVRO
1	01	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	06	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	07	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	08	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	09	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	10	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	14	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	15	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
1	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	LIVRO

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

2	01	300,00	JOÃO AVANCINI E SILVESTRE AVANCINI	22283	3AV
2	02	300,00	JOÃO AVANCINI E SILVESTRE AVANCINI	22283	3AV
2	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
2	04	300,00	CORBINIANO RODRIGUES	22390	3AV
2	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
2	06	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
2	07	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
2	08	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
2	09	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
2	10	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
2	11	300,00	ALGEMIRO GARCIA DUARTE	22428	3AV
2	12	300,00	ALGEMIRO GARCIA DUARTE	22428	3AV
2	13	300,00	CORBINIANO RODRIGUES	22390	3AV
2	14	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
2	15	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
2	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	LIVRO
3	01	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	06	325,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	07	335,20	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	08	356,20	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	09	366,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	13	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
3	14	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	LIVRO
4	01	409,14	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	06	335,20	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	07	309,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	08	304,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	09	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	11	373,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	12	356,20	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
4	13				
4	14				
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
5	01	391,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
5	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
5	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
5	04	300,00	RODOVIA DO SOL		
5	05	276,00	RODOVIA DO SOL		
5	06	337,50	RODOVIA DO SOL		
5	07	300,00	RODOVIA DO SOL		
5	08	300,00	RODOVIA DO SOL		
5	09	300,00	PEDRO MINQUIO	23018	3AZ
5	10	298,00	PEDRO MINQUIO	23018	3AZ
5	11	281,25	PEDRO MINQUIO	23018	3AZ
5	12	412,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	LIVRO
6	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	06	286,00	CESAR SELVATICI	22612	3AX
6	07	276,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	08	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	09	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	14	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
6	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	LIVRO
7	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

7	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	06	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	08	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	09	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	14	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
7	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	LIVRO
8	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	06	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	08	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	09	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	14	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
8	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
9	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	06	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	08	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	09	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	14	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
9	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
10	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	1A				
10	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	06	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	08	389,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	09	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	10A				
10	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	13	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	13A				
10	14	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
10	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
11	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
11	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
11	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
11	04	300,00	NATORLINO GRIPPA	22461	3AV
11	05	300,00	NATORLINO GRIPPA	22461	3AV
11	06	341,30	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
11	07	356,20	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
11	08	368,70	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
11	09	382,30	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
11	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
11	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
11	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

11	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
11	14	389,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
11	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
12	01	298,00	OLIVERIO JOSÉ BALLA	22358	3AV
12	02	300,00	RODOVIA DO SOL		
12	03	300,00	RODOVIA DO SOL		
12	04	287,50	RODOVIA DO SOL		
12	05	356,00	RODOVIA DO SOL		
12	06	325,00	RODOVIA DO SOL		
12	07	310,50	RODOVIA DO SOL		
12	08	293,75	RODOVIA DO SOL		
12	09	318,70	RODOVIA DO SOL		
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
14	01	389,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
14	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
14	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
14	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
14	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
14	06	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
14	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
14	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
14	14	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
14	15	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
14	16	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
14	17	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
15	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	06	389,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	08	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	09	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	13	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	14	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
15	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
16	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	06	310,00	FRANCISCO FELICIO DOS SANTOS	22442	3AV
16	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	08	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	09	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	14	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
16	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
17	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	06	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	08	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	09	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	14	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
17	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

18	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	1A				
18	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	06	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	08	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	09	218,00	JOÃO ZANCHETA	22544	3AX
18	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	14	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
18	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
19	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
19	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
19	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
19	04		RODOVIA DO SOL		
19	05		RODOVIA DO SOL		
19	06		RODOVIA DO SOL		
19	07		RODOVIA DO SOL		
19	08		RODOVIA DO SOL		
19	09		RODOVIA DO SOL		
19	10		RODOVIA DO SOL		
19	11		RODOVIA DO SOL		
19	12		RODOVIA DO SOL		
19	13		RODOVIA DO SOL		
19	14		RODOVIA DO SOL		
19	15	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
19	16	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
19	17	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
19	18	312,50	ARLINDO ANTONIO SPINASSE	22180	3AV
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
21	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
21	02		RODOVIA DO SOL		
21	03		RODOVIA DO SOL		
21	04		RODOVIA DO SOL		
21	05		RODOVIA DO SOL		
21	06		RODOVIA DO SOL		
21	07		RODOVIA DO SOL		
21	08	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
21	09	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
21	10	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
22	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	06	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	08	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	09	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	14	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
22	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
23	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	06	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	08	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	09	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	14	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
23	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

23	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
24	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	06	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	08	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	09	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	14	310,00	LUIZ MARTINS	23575	3BA
24	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
24	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
25	01	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	1A				
25	1B				
25	02	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	03	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	04	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	05	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	06	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	07	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	08	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	09	310,00	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA	23015	3AZ
25	10	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	11	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	12	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	13	300,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	14	310,00	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	15	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
25	16	312,50	EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA LTDA	21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
26	01	378,00	RODOVIA DO SOL	21650	3AU
26	02	435,70	RODOVIA DO SOL		
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
27	01	310,00		21650	3AU
27	02	300,00		21650	3AU
27	03	300,00		21650	3AU
27	04	300,00		21650	3AU
27	05	534,00		21650	3AU
27	06	566,00	RODOVIA DO SOL	21650	3AU
27	07	300,00		21650	3AU
27	08	300,00		21650	3AU
27	09	300,00		21650	3AU
27	10	310,00		21650	3AU
27	11	312,50,		21650	3AU
27	12	312,50		21650	3AU
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
28	01	312,50		21650	3AU
28	02	258,00		21650	3AU
28	03	332,40		21650	3AU
28	04	396,00		21650	3AU
28	05	468,00		21650	3AU
28	06	310,00		21650	3AU
28	07	312,50		21650	3AU
28	08	312,50		21650	3AU
28	09	257,25		21650	3AU
28	10		SEM IDENTIFICAÇÃO		
28	11		SEM IDENTIFICAÇÃO		
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	NOME	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO
29	01	384,00	RODOVIA DO SOL	21650	3AU

ANEXO II

QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
1	1	296,25	22.992	2-CS	188
1	2	312,25	22.993	2-CS	189
1	3	327,5	59.911	2-LU	75
1	4	67,83	118.200	2	1
		342,5	118.199	2	1

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

1	5	300	22.984	2-CS	180
1	6		2.603	2-J	102
1	7	300	47.270	2-HU	138
1	8	300	47.271	2-HU	139
1	9	300	22.982	2-CS	178
1	10	300	22.983	2-CS	179
1	11	300	72.868	2-OB	12
1	12	300	72.869	2-OB	13
1	13		2.603	2-J	102
1	14	300	113.227	2	1
1	15	300	115.179	2	1
1	16	300	41.631	2-GL	180
1	17	300	40.609	2-G-E	235
1	18		2.603	2-J	102
1	19		2.603	2-J	102
1	20	300	45.699	2-HL	170
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2	1	372,5	129.310	2	1
2	2	387,5	129.311	2	1
2	3	252,5	9127	2-AJ	166
2	4	267,5	97388	2	1
2	5	300	162.328	2	1
2	6		4027	2-O	168
2	7		4027	2-O	168
2	8	300	11.555	2AS	244
2	9	300	11.527	2-A-S	214
2	10	300	37.236	2-FI	187
2	11	300	96856	2	1
2	12		4027	2-O	168
2	13		2.603	2-J	102
2	14		2.603	2-J	102
2	15	300	12.827	2-AZ	248
2	16	300	16.593	2-BO	
2	17	300	37.237	2-FI	188
2	18	300	41.626	2-GL	172
2	19	300	43.203	2-GU	247
2	20	300	43.214	2-GU	262
2	21	300	37.548	2-PK	33
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
3	1	296,25	120.647	2	1
3	2	312,25	127.570	2	1
3	3	327,5	167.774	2	1
3	4	342,5	167.775	2	1
3	5	300	169.063	2	1
3	6		2.603	2-J	102
3	7	300	34.066	2-ER	188
3	8	300	34.067	2-ER	189
3	9	300	34.068	2-ER	190
3	10	37,5 37,5 37,5 37,5 150	34.069	2-ER	191
3	11	300	34070	2-ER	192
3	12	300	17.697	2-BT	300
3	13	150 150	126.933 126.934	2 2	1 1
3	14	300	133.155	2	1
3	15		117.013	2	
3	16	300	34071	2-ER	193
3	17	300	34072	2-ER	194
3	18	300	34073	2-ER	195
3	19	300	34074	2-ER	196
3	20	300	34075	2-ER	197
3	21	300	51.475	2-IU	183
3	22	300	51.476	2-IU	184
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
4	1	372,5	15.049	2-BI	232
4	2	387,5	47.818	2HZ	169

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

4	3	252,5	23.450	2-CU	73
4	4	267,5	132.472	2	1
4	5	300	22.958	2-CS	154
4	6	300	22.959	2-CS	155
4	7	300	115.257	2	1
4	8	300	120.675	2	1
4	9	300	131.099	2	1
4	10	300	54.802	2-JQ	122
4	11		2.603	2-J	102
4	12	300	104.349	2	1
4	13		2.603	2-J	102
4	14	300	16.846	2-B-Q	49
4	15	68,215	125.911	2	1
		68,215	125.910	2	1
4	16	300	84293	2	1
4	17		2.603	2-J	102
4	18	300	55.883	2-JX	18
4	19	300	35.629	2-FA	183
4	20	300	152.645	2	1
4	21	150	126.898	2	1
		150	126.899	2	1
4	22		2.603	2-J	102
4	23	300	14.632	2-BH	47
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
5	1	296,25	114.733	2	1
5	2	312,25	4.229	2-PK	84
5	3	327,5	114.732	2	1
5	4	342,5	9.138	2-AI	178
5	5	300	31.837	2-E-H	193
5	6	300	35661	2-FA	230
5	7	300	14.529	2-BG	232
5	8	300	14.529	2-BG	232
5	9	300	12.442	2-AX	119
5	10	300	14.061	2-BE	239
5	11	300	22.969	2-CS	165
5	12	300	14.597	2-BH	7
5	13	300	113.080	2	1
5	14	96,44	123.127	2	1
		150	123.128	2	1
5	15	156,68	141.627	2	1
		113,02	141.658	2	1
5	16	300	46.227	2-HQ	152
5	17	300	46.228	2-HO	153
5	18		2.603	2-J	102
5	19	300	44.160	2HB	202
5	20	300	44.161	2HB	203
5	21	300	45.522	2-HK	67
5	22	300	45.522	2-HK	67
5	23	300	45.519	2 HK	63
5	24	300	33.437	2-EO	156
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
6	1	372,5	114.693	2	1
6	2	387,5	114.694	2	1
6	3	300	161.349	2	1
6	4	267,5	80358	2	1
6	5	300	47.617	2-HX	135
6	6	94,91	124,564	2	1
		94,91	124.563	2	1
6	7	300	48.742	2-IB	31
6	8	300	129.309	2	1
6	9	300	113.189	2	1
6	10	65,72	141.571	2	1
		69,9	141.572	2	1
		65,72	141.571	2	1
		69,9	141.573	2	1
6	11	300	22.968	2-CS	164
6	12		2.603	2-J	102
6	13	300	23.446	2-CU	69
6	14		2.603	2-J	102
6	15		2.603	2-J	102
6	16	300	161.347	2	1
6	17	300	4.519	2-Q	98
6	18	300	49.152	2-IG	174
6	19	300	46.025	2-HN	125
6	20	300	46.026	2-HN	126
6	21	300	46.027	2-HN	127
6	22	300	9.077	2-AJ	110
6	23	300	45.131	2=HH	219
6	24		2.603	2-J	102
6	25	300	23469	2-CU	92

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
7	1	300	183.379	2	1
7	2	312,25	21.748	2-CN	151
7	3	327,5	21.749	2-CN	152
7	4	342,5	21.750	2-CN	152
7	5	300	21.751	2-CN	152
7	6	300	16.694	2-B-P	112
7	7	300	16.694	2-B-P	112
7	8	300	16.694	2-B-P	112
7	9	300	14.782	2-BH	223
7	10	300	16.761	2-BP	183
7	11 A	150	188.512	2	1
7	11 B	150	188.513	2	1
7	12 A	150	188.514	2	1
7	12 B	150	188.515	2	1
7	13 A	150	188.516	2	1
7	13 B	150	188.517	2	1
7	14	300	14.379	2-BG	43
7	15	300	40.836	2-GF	260
7	16	300	40.837	2-GF	261
7	17		2.603	2-J	102
7	18	300	60.977	2-MA	271
7	19		2.603	2-J	102
7	20	114,69	149.288	2	1
		114,69	149.289	2	1
7	21		2.603	2-J	102
7	22	300	15.051	2-BI	234
7	23	300	15.051	2-BI	234
7	24	300	18.113	2-BX	47
7	25	300	37.644	2-FK	176
7	26	300	37.645	2-FK	175
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
8	1	300	39297	2-F-T	134
8	2	372,5	41.409	2-GJ	217
8	3		2.603	2-J	102
8	4	318,75	4.875	2-R	197
8	5	300	46.417	2-H-P	170
8	6	300	7.198	2-A-C	108
8	7		2.603	2-J	102
8	8	300	20.009	2-CF	130
8	9	300	22.986	2-CS	182
8	10	300	22.985	2-CS	181
8	11	300	72.865	2-OB	9
8	12		2.603	2-J	102
8	13	300	50.532	2-IO	56
8	14	300	23472	2-CU	95
8	15	300	34310	2-ES	234
8	16	300	45.192	2HI	25
8	17	300	45.193	2-HI	25
8	18	300	50.533	2-IO	57
8	19	300	60.976	2-MA	270
8	20	300	73.109	2-OC	1
8	21	300	117.444	2	1
8	22	300	117.445	2	1
8	23	300	50.689	2-IP	7
8	24	300	50.707	2-IP	43
8	25	300	41.465	2-GK	1
8	26	300	39298	2-F-T	135
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
9	1		2.603	2-J	102
9	2		4027	2-O	168
9	3	268,75	44.402	2-HD	5
9	4	206,25	4027	2-O	168
9	5	300	8.373	2-AG	176
9	6	300	62.614	2-MI	125
9	7	300	50.894	2-IQ	120
9	8	300	14.018	2BE	181
9	9	300	44.295	2-HC	134
9	10		4027	2-O	168
9	11	300	183.279	2	1
9	12	300	46.279	2-HO	239
9	13	300	90890	2	1

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

9	14	300	41.780	2-GM	237
9	15	300	41.781	2GM	238
9	16	300	8.325	2-A-G	122
9	17		2.603	2-J	102
9	18	300	12.240	2-AV	173
9	19		2.603	2-J	102
9	20		2.603	2-J	102
9	21	300	44.988	2-HG	235
9	22	300	50.895	2-IQ	121
9	23	300	8.373	2-AG	176
9	24	300	67.021	2-NC	44
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
10	1		2.603	2-J	102
10	2	206,25	15.295	2-B-J	228
10	3		2.603	2-J	102
10	4	231,25	51.104	2-IR	170
10	5		2.603	2-J	102
10	6		2.603	2-J	102
10	7		2.603	2-J	102
10	8	150 50 50 50	157.398	2	1
10	9	170,71 170,71	168.631 168.630	2 2	1 1
10	10	300	71.814	2-NU	261
10	11	300	33.715	2-EP	266
10	12	300	72.965	2-OB	124
10	13	300	45.130	2-HH	218
10	14	300	45.477	2-HJ	280
10	15	300	45.478	2-HJ	281
10	16		2.603	2-J	102
10	LOTE17		2.603	2-J	102
10	LOTE18	300	54.519	2-JO	
10	LOTE19	300	54.519	2-JO	
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
11	1	268,75 268,75	119.303 119.302	2 2	1 1
11	2	73,82 73,82	119.497 119.496	2 2	1 1
11	3		4027	2-O	168
11	4		4027	2-O	168
11	5		2.603	2-J	102
11	6		2.603	2-J	102
11	7		4027	2-O	168
11	8	300	162	2	1
11	9	171,315 171,315	131.538 131.537	2 2	1 1
11	10		2.603	2-J	102
11	11		4027	2-O	168
11	12	300	120.420	2	1
11	13	300	120.421	2	1
11	14	300	94.104	2	1
11	15	300	94105	2	1
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
12	1	53.86	116.698	2	1
12	2	206,25	11.736	2-AT	157
12	3	295,75	111.721	2	1
12	4	231,25	45.115	2-HH	187
12	5	300	111.722	2	1
12	6	300	8.763	2 AI	41
12	7	300	49.280	2-IH	94
12	8	300	17.864	2-BV	6
12	9		4027	2-O	168
12	10	300	5.229	2-S	287
12	11	300	5.229	2-S	287
12	17	316,25	42.592	2-GR	170
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
13	1	293,75	107.764	2	1
13	2	231,25	11.302	2-AR	244
13	3	320	18.051	2-BV	266
13	4		2.603	2-J	102
13	5		2.603	2-J	102
13	6	300	141.279	2	1
13	7	300	5.055	2-S	98
13	8		2.603	2-J	102

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

13	9		2.603	2-J	102
13	10	300	107.765	2	1
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
14	1	300	37138	2-FI	22
14	2	300	37139	2-FI	23
14	3	300	37.140	2-FI	24
14	4	300	40.037	2-FZ	145
14	5	300	34162	2-E-S	28
14	6	300,00	17329	2-BS	72
14	7	300	30.098	2-DZ	189
14	8	300	27.827	2-DO	256
14	9	300	27.828	2-DO	257
14	10	300	27.829	2-DO	258
14	11	300	31.876	2-E-H	
14	12	300	31.877	2-E-H	
14	13	300	31.878	2-E-H	
14	14		2.603	2-J	102
14	15	300	46.229	2-HQ	154
14	16	63,42	132.391	2	1
		63,42	132.390	2	1
		85,56	132.388	2	1
14	17	300	23.451	2-CU	74
14	18		2.603	2-J	102
14	19	300	162.096	2	1
14	20	300	31.349	2-EF	53
14	21	300	162.097	2	1
14	22	300	186.467	2	1
14	23	300	137.633	2	1
14	24	300	31.879	2-E-H	
14	25	300	31.880	2-E-H	
14	26	300	31.881	2-E-H	
14	27A	150	178.847	2	1
14	27 B	150	178.848	2	1
14	28 A	150	178.849	2	1
14	28 B	150	178.850	2	1
14	29 A	150	178.851	2	1
14	29 B	150	178.852	2	1
14	30 A	150	157.630	2	1
14	30 B	150	157.631	2	1
14	31		2.603	2-J	102
14	32	300	34163	2-E-S	29
14	33		2.603	2-J	102
14	34	300	37.141	2-FI	25
14	35	300	37.142	2-FI	26
14	36	300	37.143	2-FI	27
14	37	300	14.898	2-B-I	58
14	38	300	14.898	2-B-I	58
14	39	300	26.296	2-DI	14
14	40	300	50.693	2-IP	16
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
15	1		2.603	2-J	102
15	2	300	12.915	2-B-A	49
15	3	64,8	139.679	2	1
		64,8	139.680	2	1
15	4	65,69	144.461	2	1
		65,69	144.462	2	1
		67,25	144.463	2	1
		67,25	144.464	2	1
15	5	300	41.851	2-GN	98
15	6	300	41.853	2GN	100
15	7	300	41.854	2-GN	
15	8	300	11.920	2-AU	107
15	9		2.603	2-J	102
15	10		2.603	2-J	102
15	11		2.603	2-J	102
15	12	300	23459	2-CU	82
15	13	300	23460	2-CU	83
15	14	150	132.733	2	1
		150	132.732	2	1
15	15	300	27.258	2-BM	228
15	16	300	57.542	2-LH	173
15	17	300	47.625	2-HX	151
15	18	300	42.593	2-GR	
15	19	300	72.929	2 OB	83
15	20	300	47.486	2-HV	222
15	21	300	11.653	2-A-T	60
15	22		4027	2-O	168
15	23	300	23.000	2-CS	196
15	24		2.603	2-J	102
15	25		2.603	2-J	102
15	26	300	37.183	2-FI	87
15	27	300	37.184	2-FI	88
15	28	300	22.964	2-CS	160

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

15	29	300	23.447	2-CU	70
15	30	300	41.756	2-GM	201
15	31	300	41.757	2GM	202
15	32	300	41.852	2-GN	99
15	33 A	1.200	130.329	2	1
15	33		74.220		
15	34		74.221		
15	35		74.222		
15	36		74.223		
15	37	300	74.103	2 OF	174
15	38	105,955	179.093	2	1
		105,955	179.094	2	1
15	39	300	72.834	2-AO	278
15	40	69,45	126.772	2	1
		150	126.771	2	1
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
16	1	300	34309	2-ES	233
16	2	300	27.045	2-DL	258
16	3	300	17.469	2-B-S	287
16	4	300	104.736	2	1
16	5	300	74.215	2-OG	13
16	6	300	62.039	2-MF	232
16	7	300	27.800	2-DO	214
16	8	300	23.477	2-CU	100
16	9		2.603	2-J	102
16	10		2.603	2-J	102
16	11	300	50.935	2-IQ	210
16	12	300	50.936	2-IQ	211
16	13	300	111.191	2	1
16	14	300	61.766	2-ME	122
16	15	300	66.343	2-MZ	189
16	16	300	4.702	2-Q	298
16	17	300	12.362	2-AI	26
16	18	300	62.268	2-MG	273
16	19	300	72.866	2-OB	10
16	20		2.603	2-J	102
16	21		4027	2-O	168
16	22	300	42.105	2-GP	4
16	23	300	42.106	2-GP	5
16	24	300	46.017	2-HN	116
16	25		2.603	2-J	102
16	26	300	106.419	2	1
16	27	300	126.635	2	1
16	28		2.603	2-J	102
16	29	300	67.049	2-NC	84
16	30		2.603	2-J	102
16	31	300	46.451	2-HP	225
16	32		2.603	2-J	102
16	33		2.603	2-J	102
16	34		2.603	2-J	102
16	35		2.603	2-J	102
16	36	300	15.779	2-BL	232
16	37		4027	2-O	168
16	38	72,815	132.968	2	1
		72,815	132.967	2	1
		72,815	132.969	2	1
		72,815	132.966	2	1
16	39	300	23.475	2-CU	98
16	40	300	34.259	2-ES	166
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
17	1	300	41.832	2-GN	43
17	2	300	41.832	2-GN	43
17	3	300	41.832	2-GN	43
17	4	300	18.511	2-BZ	297
17	5	300	49.187	2-IG	244
17	6	300	83184	2	1
17	7	300	82524	2	1
17	8	300	54.842	2-JQ	176
17	9	300	30.977	2-ED	44
17	10	300	30.977	2-ED	44
17	11	300	30.977	2-ED	44
17	12	300	30.977	2-ED	44
17	13	300	40.699	2-GF	86
17	14	300	40.699	2-GF	86
17	15	300	13.391	2-BC	42
17	16	300	13.391	2-BC	42
17	17		4027	2-O	168
17	18	300	14.426	2-BG	108
17	19	300	89989	2	1

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

17	20	300	89990	2	1
17	21		2.603	2-J	102
17	22	300	178.690	2	1
17	23	300	66.315	2-MZ	152
17	24		4027	2-O	168
17	25		4027	2-O	168
17	26	300	41.832	2-GN	43
17	27	300	56.235	2-LA	163
17	28	300	18.645	2-CA	157
17	29	300	34.519	2-B-T	220
17	30	300	82523	2	1
17	31		4027	2-O	168
17	32	300	22.970	2-CS	166
17	33	300	22.971	2-CS	167
17	34	300	41.832	2-GN	43
17	35	300	41.832	2-GN	43
17	36	300	41.832	2-GN	43
17	37	300	16.655	2-HP	67
17	38	300	16.655	2-HP	67
17	39	300	16.655	2-HP	67
17	40	300	16.655	2-HP	67
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
18	1	300	56.732	2-LC	287
18	2	300	56.733	2-LC	288
18	3	300	56.734	2-LC	289
18	4	300	86064	2	1
18	5	300	86065	2	1
18	6	300	86066	2	1
18	7	300	86067	2	1
18	8	300	86068	2	1
18	9	300	86069	2	1
18	10	300	86070	2	1
18	11	300	86071	2	1
18	12A	4200	141.125	2	1
18	12	300	56.005	2-JX	
18	13	300	56.004	2-JX	
18	14	300	97.252	2	
18	15	300	97.253	2	
18	16	300	97.254	2	
18	17	300	97.255	2	
18	18	300	97.256	2	
18	19	300	97.257	2	
18	20	300	97.258	2	
18	21	300	97.259	2	
18	22	300	97.260	2	
18	23	300	97.261	2	
18	24	300	55.996	2-JX	
18	25	300	56.003	2-JX	
18	26	300	86072	2	1
18	27	300	86073	2	1
18	28	300	86074	2	1
18	29	300	86075	2	1
18	30	300	86076	2	1
18	31	300	86077	2	1
18	32	300	86078	2	1
18	33	300	86079	2	1
18	34	300	56.735	2-LC	290
18	35	300	56.736	2-LC	291
18	36	300	56.737	2-LC	292
18	37	300	56.738	2-LC	293
18	38	300	56.739	2-LC	294
18	39	300	56.740	2-LC	295
18	40	300	56.741	2-LC	296
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
19	1	62,78	142.879	2	1
		62,78	142.878	2	1
19	2	62,78	142.893	2	1
		62,78	142.892	2	1
19	3	300	22.960	2-CS	156
19	4		2.603	2-J	102
19	5		2.603	2-J	102
19	6		2.603	2-J	102
19	7	300	22.979	2-CS	175
19	8	300	38787	2-F-Q	154
19	9	300	14.481	2=BG	175
19	10		2.603	2-J	102
19	11	300	111.286	2	1
19	12	300	22.966	2-CS	162
19	13	300	22.965	2-CS	161
19	14	300	72.790	2-AO	225
19	15		2.603	2-J	102
19	16	300	141.375	2	1
19	17	300	4.158	2-P	3

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

19	18	300	60.921	2-MA	185
19	19	300	86228	2	1
19	20	300	7.466	2 A-D	14
19	21		2.603	2-J	102
19	22		2.603	2-J	102
19	23	300	98.483	2	1
19	24	300	57.031	2-LE	133
19	25	300	52.796	2-JF	64
19	26	300	45.139	2-HH	228
19	27	300	117.337	2	1
19	28	300	48.856	2-IE	298
19	29	300	59.784	2-LT	179
19	30	300	59.785	2-LT	180
19	31	300	118.837	2	1
19	32	300	118.837	2	1
19	33	300	118.226	2	1
19	34	300	119.501	2	1
19	35	300	96084	2	1
19	36	300	23.448	2-CU	71
19	37	300	11.792	2-AT	227
19	38	300	61.287	2-MC	80
19	39	300	71.136	2-NS	118
19	40	300	71.135	2-NS	117
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
20	1	300	27.886	2-D-P	
20	2	300	23.473	2-CU	96
20	3		2.603	2-J	102
20	4	300	23005	2 - CS	201
20	5	300	58.574	2-LN	88
20	6	300	23466	2-CU	89
20	7	300	17.368	2-B-S	141
20	8	300	72.171	2-NX	103
20	9	300	13.504	2-BC	173
20	10	300	22.981	2-CS	177
20	11		2.603	2-J	102
20	12	300	22.961	2-CS	157
20	13	300	22.955	2-CS	151
20	14	300	71.050	2-NS	
20	15	300	71.051	2-NS	
20	16	300	46.543	2-HQ	111
20	17	300	14.173	2-B-F	80
20	18	300	12.280	2-AV	237
20	19	300	50.019	2-IL	56
20	20	300	84203	2	1
20	21	300	14.473	2-B-G	164
20	22	300	14.897	2-BI	57
20	23	300	14.465	2-BG	156
20	24	300	390.19	2-F-R	263
20	25	65,4	105.569	2	1
20	26	150	105.568	2	1
20	27	300	47.642	2-HX	186
20	28	300	40.636	2 GE	270
20	29	300	100.955	2	1
20	30	300	46.544	2-HQ	112
20	31	300	141.637	2	1
20	32	300	141.638	2	1
20	33		2.603	2-J	102
20	34		4027	2-O	168
20	35	300	23.474	2-CU	97
20	36	300	23.445	2-CU	68
20	37	300	47.569	2HX	74
20	38	300	47.734	2-HZ	42
20	39	300	27.887	2-D-P	
20	40	300	27.888	2-D-P	
QUADRA 21	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
21	1		4027	2-O	168
21	2		4027	2-O	168
21	3		4027	2-O	168
21	4	300	43.964	2HA	180
21	5	300	59.730	2-LT	71
21	6	300	119.674	2	1
21	7		2.603	2-J	102
21	8		2.603	2-J	102
21	9	300	30.339	2-EA	161
21	10	300	30.340	2-EA	162
21	11		4027	2-O	168
21	11A	600	140.403	2	1
21	12	300	62.172	2-MG	125
21	13	300	37.289	2-FI	269
21	14	300	15.922	2-BN	112

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

21	15	300	51.542	2-IV	22
21	16		4027	2-O	168
21	17	300	25.154	2-D-D	250
21	18	300	25.154	2-D-D	250
21	19	300	113.960	2	1
21	20	75 75 150	17.890	2=BV	43
21	21	150 75 75	190.386	2	1
21	22	75 75 150	190.387	2	1
21	23	300	27.573	2-DN	280
21	24	300	98192	2	1
21	25	300	143.631	2	1
21	26		130.644	2	
21	27	300	143.231	2	1
21	28	300	143.230	2	1
21	29	60 60 60 60 60	169.322	2	1
21	30	60 60 60 60 60	169.323	2	1
21	31	150 150	122.014 122.013	2 2	1 1
21	32		4027	2-O	168
21	33		4027	2-O	168
21	34		4027	2-O	168
21	35	300	96858	2	1
21	36	300	96859	2	1
21	37	300	24.986	2-DD	57
21	38	300	24.987	2-DD	58
21	39	300	24.988	2-DD	59
21	40	300	24.989	2-DD	60
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
22	1	300	36.977	2-FH	21
22	2 A	900	192.580	2	1
22	2	300	36.977	2-FH	21
22	3	300	36.977	2-FH	21
22	4	300	36.977	2-FH	21
22	5	300	192.581	2	1
22	6	300	192.582	2	1
22	7	300	94655	2	1
22	8	300	143.253	2	1
22	9	92,72 92,72	144.840 144.841	2 2	1 1
22	10	153,04 146,96	185.421 185..420	2 2	1 1
22	11	146,96	187.506	2	1
22	12	94,76 94,76	153.499 153.500	2 2	1 1
22	13	300	37.221	2-FI	167
22	14	300	8.412	2-A-G	223
22	15	200 100	123.111	2	1
22	16	200 100	23.449	2-CU	72
22	17	300	41.636	2-GL	187
22	18	300	22.974	2-CS	170
22	19	300	22.990	2-CS	186
22	20	300	22.972	2-CS	168
22	21	300	77.404	2	1
22	22	300	74.765	2-OI	34
22	23		2.603	2-J	102
22	24		2.603	2-J	102
22	25	300	23457	2-CU	80
22	26	300	22.967	2-CS	163
22	27		2.603	2-J	102
22	28	125,07 125,07	144.424 144.423	2 2	1 1
22	29		4027	2-O	168
22	30	300	114.730	2	1
22	31	300	17.295	2-BS	30
22	32		4027	2-O	168
22	33		4027	2-O	168
22	34		4027	2-O	168

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

22	35		4027	2-O	168
22	36		4027	2-O	168
22	37	300	107.598	2	1
22	38	156,84	175.479	2	1
		156,84	175.478	2	1
22	39	300	117.638	2	1
22	40		4027	2-O	168
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
23	01 A	525	178.790	2	1
23	2	300	48.945	2-IF	154
23	3	300	36770	2 - FG	66
23	4	300	36769	2-FG	65
23	5		2.603	2-J	102
23	6	300	35.689	2-FA	270
23	7	300	56.192	2-LA	86
23	8	300	46.938	2-HS	140
23	9	300	46.939	2-HS	141
23	10	300	38850	2-F-Q	271
23	11	150	182..924	2	1
		37,5			
		37,5			
		37,5			
		37,5			
23	12	300	15.920	2-B-M	110
23	13	300	15.920	2-B-M	110
23	14	300	95383	2	1
23	15	225	62.372	2-MH	120
23	16		73.289	2-OC	
23	17	210	15.902	2-BM	
23	18	258	15.902	2-BM	
23	19	407	74.723	2-OH	283
23	20	300	117.064	2	1
23	21	300	119.387	2	1
23	22	300	119.388	2	1
23	23	450	46.069	2-HN	186
23	24	300	74.155	2-OF	237
23	25	300	74.156	2-OF	238
23	26	300	74.157	2-OF	239
23	27	300	22.994	2-CS	190
23	28	300	22.995	2-CS	191
23	29	300	22.996	2-CS	192
23	30	300	22.997	2-CS	193
23	31	300	22.998	2-CS	194
23	32A	167,5	182.471	2	1
		167,5	182.471	2	1
		167,5	182.472	2	1
		167,5	182.473	2	1
23	33A	750	178.792	2	1
23	34	300	11.700	2-AT	
23	35	300	11.700	2-AT	
23	36	300	11.700	2-AT	
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
24	1	225	73.360	2 OD	1
24	2	397,75	72.069	2-NV	295
24	3	300	28.771	2-DS	62
24	4	300	28.772	2-DS	63
24	5	300	52.417	2-JC	189
24	6		4027	2-O	168
24	7	300	116.369	2	1
24	8	300	116.370	2	1
24	9	300	116.371	2	1
24	10	300	116.372	2	1
24	11	300	116.373	2	1
24	12	300	116.082	2	1
24	13		118.420	2	
24	14	300	118.421	2	1
24	15	300	22.980	2-CS	176
24	16	300	12.361	2-AI	25
24	17	300	33.601	2-EP	85
24	18	300	23.478	2-CU	101
24	19	300	120.077	2	1
24	20		2.603	2-J	102
24	21		2.603	2-J	102

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

24	22	300	107.548	2	1
24	23	300	107.549	2	1
24	24	300	116.374	2	1
24	25	300	116.375	2	1
24	26	300	116.376	2	1
24	27	300	116.377	2	1
24	28	300	116.378	2	1
24	29	300	15.289	2-BJ	220
24	30	300	15.289	2-BJ	220
24	31	300	46.895	2-HS	71
24	32	300	22.962	2-CS	158
24	33	407	82071	2	1
24	34	258	84988	2	1
24	35	210	126.112	2	1
24	36	324	13.775	2-B-D	181
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
25	1	300	20.846	2-CJ	226
25	2	300	74.214	2-OG	12
25	3	300	71.083	2-NS	47
25	4	300	71.084	2-NS	48
25	5	300	71.085	2-NS	49
25	6	300	71.086	2-NS	50
25	7	300	71.087	2-NS	51
25	8	300	71.088	2-NS	52
25	9	91,52	148.269	2	1
		91,52	148.268	2	1
		91,52	148.270	2	1
		91,52	148.267	2	1
25	10	300	71.090	2-NS	54
25	11	250	159.457	2	1
25	12	250	92592	2	1
25	13	250	113.958	2	1
25	14		2.603	2-J	102
25	15	250	159.456	2	1
25	16	300	46.844	2-HR	287
25	17	300	61.840	2-ME	241
25	18 A	600	170.600	2	1
25	18	300	36.043	2-FC	
25	19	300	36.043	2-FC	
25	20	300	57.213	2-LF	207
25	21	300	29.692	2-DX	3
25	22	300	9.135	2-AJ	175
25	23	300	113.770	2	1
25	24	250	3.531	2-M	209
25	25	250	3.532	2-M	210
25	26	250	3.533	2-M	211
25	27	250	3.534	2-M	212
25	28	250	3.535	2-M	213
25	29	300	7.944	2-AE	280
25	30	300	6.830	2-AA	281
25	31	150	85426	2	1
		37,5			
		37,5			
		37,5			
		37,5			
25	32	300	85.427	2	1
25	33	300	85.428	2	1
25	34	300	85.429	2	1
25	35	300	85.430	2	1
25	36	300	85.431	2	1
25	37	300	85.432	2	1
25	38	300	85.433	2	1
25	39	300	85.434	2	1
25	40	300	85435	2	1
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
26	1	300	184.225	2	1
26	2	300	116.944	2	1
26	3	300	8.372	2-AG	175
26	4	300	8.372	2-AG	175
26	5	300	8.372	2-AG	175
26	6	300	8.372	2-AG	175
26	7	300	104.045	2	1
26	8	300	41.616	2=GL	160
26	9	300	40.509	2-GE	77
26	10	300	28.773	2-DS	64
26	11	300	41.946	2-GO	45
26	12	300	118.999	2	1
26	13		2.603	2-J	102
26	14		106.628	2	
26	15	300	40.862	2-GF	293
26	16	300	73.312	2 OC	238
26	17	300	22.999	2-CS	195

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

26	18	300	28.774	2-DS	65
26	19	300	123.015	2	1
26	20	300	162.098	2	1
26	21	300	41114	2G.H	198
26	22	300	27.796	2-DO	210
26	23	300	33.691	2-EP	232
26	24	300	27.982	2-DP	159
26	25	150	126.853	2	1
		53,82	126.852	2	1
26	26	300	48.382	2-IC	5
26	27	300	41.625	2-GL	171
26	28	300	40.510	2-GE	78
26	29	300	41.617	2=GL	161
26	30	300	104.046	2	1
26	31	300	40.711	2 GF	103
26	32	300	34150	2-E-S	2
26	33	300	33.599	2-EP	83
26	34	300	44.840	2-HF	269
26	35	300	37.222	2-FI	168
26	36	300	37.223	2-FI	169
26	37	300	37.224	2-FI	170
26	38	300	37.225	2-FI	171
26	39	300	37.226	2-FI	172
26	40	300	37.227	2-FI	173
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
27	1		2.603	2-J	102
27	2	300	18.379	2-BZ	128
27	3		2.603	2-J	102
27	4	300	157.877	2	1
27	5	300	135.412	2	1
27	6	300	180.836	2	1
27	7		2.603	2-J	102
27	8	300	41218	GI	157
27	9		4027	2-O	168
27	10	300	63.379	2-MM	118
27	11	300	4.599	2-Q	
27	12	300	4.599	2-Q	
27	13	300	4.599	2-Q	
27	14	300	60.813	2-MA	26
27	15	258	10.685	2-AP	124
27	16	210	14.931	2-BI	106
27	17	324	22.989	2-CS	185
27	18	225	61.286	2-MC	79
27	19		4027	2-O	168
27	20	300	10.496	2=AO	193
27	21	300	11.771	2-A-T	202
27	22	300	13.442	2-BC	101
27	23	300	28.868	2DS	281
27	24	300	28.865	2-DS	276
27	25	300	50.725	2-IP	147
27	26		2.603	2-J	102
27	27	300	28.990	2-DT	117
27	28	300	62.038	2-MF	231
27	29	300	39311	2-F-T	154
27	30	300	74.472	2 OG	300
27	31		2.603	2-J	102
27	32	300	23.452	2-CU	75
27	33	300	113.771	2	1
27	34	300	55.653	2-JU	289
27	35	300	16.864	2-B-Q	71
27	36	300	74.527	2-OH	64
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
28	1	210	23003	2-CS	199
28	2	258	23004	2-CS	201
28	3	407	31.771	2-E-H	74
28	4		2.603	2-J	102
28	5		2.603	2-J	102
28	6	300	48.564	2-ID	4
28	7	300	35625	2-F-A	176
28	8	300	23470	2-CU	93
28	9	300	22975	2-CS	171
28	10	300	22.988	2-CS	184
28	11		2.603	2-J	102
28	12	300	42.050	2-GQ	191
28	13	300	183.399	2	1

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

28	14	300	114.247	2	1
28	15	300	114.194	2	1
28	16	300	114.195	2	1
28	17	300	141.213	2	1
28	18	300	141.214	2	1
28	19	300	100.167	2	1
28	20	300	100.168	2	1
28	21	300	14.434	2-BG	117
28	22	300	14.432	2-B-G	114
28	23	300	56.222	2-LA	141
28	24		2.603	2-J	102
28	25		2.603	2-J	102
28	26	300	114.615	2	1
28	27	300	22.987	2-CS	183
28	28	300	39648	2-F-V	105
28	29	300	22.978	2-CS	174
28	30		2.603	2-J	102
28	31	300	35674	2-F-A	249
28	32		2.603	2-J	102
28	33		2.603	2-J	102
28	34		2.603	2-J	102
28	35	225	78.518	2	1
28	36	324	78.519	2	1
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
29	1	119,83	154.873	2	1
		160,31	154.875	2	1
		160,31	154.876	2	1
		112,69	154.874	2	1
		119,83	154.872	2	1
29	2	300	57.898	2-LI	300
29	3	300	23461	2-IC	92
29	4	300	23462	2-CU	85
29	5		2.603	2-J	102
29	6	300	54.175	2-JM	
29	7	300	14.025	2-BE	192
29	8	300	11.767	2-A-T	195
29	9	300	14.721	2-BH	147
29	10		2.603	2-J	102
29	11		2.603	2-J	102
29	12		4027	2-O	168
29	13		2.603	2-J	102
29	14	300	65.016	2-MS	27
29	15	300	49.659	2=II	292
29	16	300	96857	2	1
29	17	300	115.154	2	1
29	18	300	115.155	2	1
29	19	300	84314	2	1
29	20	300	84315	2	1
29	21	300	49.019	2=IG	3
29	22		2.603	2-J	102
29	23		2.603	2-J	102
29	24	300	14.783	2-BH	224
29	25	300	40.556	2-G-E	160
29	26		2.603	2-J	102
29	27	300	27.920	2-DP	76
29	28	300	73.313	2-OC	239
29	29	300	22.973	2-CS	169
29	30	300	20.643	2-CI	221
29	31	300	22.957	2-CS	153
29	32	300	29.441	2-DV	14
29	33		2.603	2-J	102
29	34	300	23463	2-GS	86
29	35	300	26.299	2-DI	17
29	36		2.603	2-J	102
29	37	300	31.586	2-E-G	97
29	38	300	31.587	2-E-G	98
29	39	300	31.588	2-E-G	99
29	40	300	31.589	2-E-G	100
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
30	1	59,59	117.832	2	1
30	2	60,965	127.928	2	1
		60,965	127.929	2	1
30	3	300	27.832	2-DO	263
30	4	300	27.833	2-DO	264
30	5	300	27.834	2-DO	265
30	6	300	27.835	2-DO	266
30	7	300	27.836	2-DO	267
30	8	300	27.837	2-DO	268
30	9	300	27.838	2-DO	269
30	10	300	27.839	2-DO	270
30	11	300	27.840	2-DO	271
30	12	300	27.842	2-DO	272
30	13	300	27.842	2-DO	273

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

30	14	300	27.843	2-DO	274
30	15	300	27.844	2-DO	275
30	16	300	27.845	2-DO	276
30	17	300	27.846	2-DO	277
30	18	300	27.847	2-DO	278
30	19	300	27.848	2-DO	279
30	20	300	27.849	2-DO	280
30	21	300	27.850	2-DO	281
30	22	300	27.851	2-DO	282
30	23	300	27.852	2-DO	283
30	24	300	27.853	2-DO	284
30	25	300	27.854	2-DO	285
30	26	300	27.855	2-DO	286
30	27	300	27.856	2-DO	287
30	28	300	27.857	2-DO	288
30	29	300	27.858	2-DO	289
30	30	300	27.859	2-DO	290
30	31	300	27.860	2-DO	291
30	32	300	27.861	2-DO	292
30	33	300	27.862	2-DO	293
30	34	300	27.863	2-DO	294
30	35	300	27.864	2-DO	295
30	36	300	27.865	2-DO	296
30	37	300	27.866	2-DO	297
30	38	300	27.867	2-DO	298
30	39	60,21	115.311	2	1
		60,21	115.310	2	1
		59,59	117.831	2	1
30	40	300	27.869	2-DO	300

QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
31	1	300	45.580	2-HK	175
31	2	300	41.371	2-GJ	153
31	3	300	56.926	2-LD	251
31	4	300	15.726	2BL	173
31	5	300	72.694	2-AO	108
31	6	300	23458	2-CU	81
31	7	300	23.453	2-CU	76
31	8	300	115.275	2	1
31	9	300	13.509	2-BC	178
31	10	300	130.646	2	1
31	11	300	50.385	2-IN	99
31	12	300	12.835	2-A-Z	257
31	13	300	23.476	2-CU	99
31	14	300	36.977	2-FH	21
31	15	300	13.058	2- RA	230
31	16	300	60.920	2-MA	184
31	17	300	10.776	2-AP	233
31	18	300	60.920	2-MA	
31	19		4027	2-O	168
31	20	300	106.025	2	1
31	21	300	11.135	2=AR	45
31	22	300	36.977	2-FH	21
31	23	300	39.160	2-FS	207
31	24	300	4.701	2-Q	297
31	25	300	16.656	2-HP	68
31	26	300	23.455	2-CU	78
31	27	300	23.456	2-CU	79
31	28	300	61.223	2-MB	255
31	29	300	28.815	2-DS	197
31	30	300	28.816	2-DS	198
31	31	300	28.817	2-DS	199
31	32	300	72.695	2-AO	109
31	33	300	44.677	2-HE	243
31	34	300	33.839	2-E-Q	151
31	35	300	41.372	2=GJ	154
31	36	300	45.581	2-HK	176
31	37		2.603	2-J	102
31	38	300	23.001	2-CS	197
31	39	300	36.977	2-FH	21
31	40	300	36.977	2-FH	21

QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
32	1		2.603	2-J	102
32	2	300	23471	2-CU	94
32	3		2.603	2-J	102
32	4	300	25.134	2-DD	223
32	5	300	34251	2-ES	152
32	6	300	34251	2-ES	152
32	7	300	77.780	2	1
32	8	300	54.971	2-JR	72

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

32	9	300	55316	2-JT	69
32	10		2.603	2-J	102
32	11	300	44.942	2HG	142
32	12		2.603	2-J	102
32	13	300	8.872	2-A-I	169
32	14		2.603	2-J	102
32	15		2.603	2-J	102
32	16		2.603	2-J	102
32	17	300	8.805	2-AI	92
32	18	300	61.245	2-MB	298
32	19	300	32.222	2-E-G	
32	20		2.603	2-J	102
32	21	300	107.767	2	1
32	22	300	116.863	2	1
32	23	300	92888	2	1
32	24		2.603	2-J	102
32	25		2.603	2-J	102
32	26	300	38.227	2-FN	190
32	27	300	38.228	2-FN	191
32	28		2.603	2-J	102
32	29	300	26.487	2-DI	270
32	31		2.603	2-J	102
32	32	300	120.619	2	1
32	33	300	142.849	2	1
32	34	300	29.755	2-DX	111
32	35	300	72.835	2-AO	279
32	36		2.603	2-J	102
32	37		2.603	2-J	102
32	38	300	74.928	2 OI	222
32	39	300	74.929	2-OI	223
32	40		2.603	2-J	102
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
33	1	300	19.631	2-CD	293
33	2	300	19.630	2-CD	292
33	3		2.603	2-J	102
33	4		2.603	2-J	102
33	5	300	33.713	2-EP	264
33	6	300	33.714	2-EP	265
33	7		4027	2-O	168
33	8		2.603	2-J	102
33	9		2.603	2-J	102
33	10	300	12.613	2-AX	296
33	11	300	12.613	2-AX	296
33	12	300	162.099	2	1
33	13		2.603	2-J	102
33	14	300	19.903	2-CF	6
33	15	300	69.635	2-NM	175
33	16	300	105.967	2	1
33	17	300	7.421	2 AC	26
33	18	300	7.421	2 AC	26
33	19	300	7.421	2 AC	26
33	20	300	7.421	2 AC	26
33	21	300	56.635	2-LC	167
33	22	300	49.909	2-IK	166
33	23		2.603	2-J	102
33	24	300	162.100	2	1
33	25 B	150	190.323	2	1
33	25 A	150	190.322	2	1
33	26	300	16.126	2-B-N	28
33	27		2.603	2-J	102
33	28		2.603	2-J	102
33	29	300	9.383	2-A-K	149
33	30	300	9.383	2-A-K	149
33	31	300	56.874	2-LD	170
33	32		2.603	2-J	102
33	33		2.603	2-J	102
33	34		2.603	2-J	102
33	35	300	19.631	2-CD	293
33	36	300	19.631	2-CD	293
33	37	300	45.219	2-HI	93
33	38	300	22.963	2-CS	159
33	39	300	35528	15	2-FA
33	40	300	18.144	2-BX	95
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
34	1	300	41.983	2-GO	98
34	2	300	82022	2	1
34	3	300	36.977	2-FH	21
34	4	300	60.866	2-MA	101
34	5		2.603	2-J	102
34	6	300	46.419	2HP	173

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

34	7	300	60.928	2-MA	195
34	8	300	60.929	2-MA	196
34	9	300	48.750	2-IE	42
34	10	300	48.751	2-IE	43
34	11	300	48.752	2-IE	44
34	12	300	48.753	2-IE	45
34	13	300	48.754	2-IE	46
34	14	300	65.381	2-MT	179
34	15	300	56.178	2-LA	54
34	16	300	49.135	2-IG	144
34	17	300	49.517	2-II	101
34	18	300	44.789	2-HF	170
34	19	300	39.674	2-FV	150
34	20	300	39.675	2-FV	152
34	21		2.603	2-J	102
34	22		2.603	2-J	102
34	23		2.603	2-J	102
34	24	300	38693	2-FQ	37
34	25	300	38694	2-FQ	38
34	26	300	38695	2-FQ	39
34	27	300	38696	2-FQ	40
34	28	300	38697	2-FQ	41
34	29	300	27.260	2-DM	230
34	30	300	27.261	2-DM	231
34	31	300	41.012	2GH	6
34	32A	900	144.422	2	1
34	33	300	41.957	2-GO	
34	34	300	41.958	2-GO	
34	35	154,2	156.731	2	1
		154,2	156.730	2	1
34	36	154,2	156.732	2	1
		154,2	156.733	2	1
34	37	300	69.657	2-NM	209
34	38	300	69.658	2-NM	210
34	39	300	69.659	2-NM	211
34	40	300	8.322	2-AG	119
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
35	1	300	28.818	2-DS	200
35	2	150	126.900	2	1
		150	126.901	2	1
35	3	300	41.024	2-GH	43
35	4	300	41.025	2=GH	44
35	5	300	41.219	2-GI	158
35	6	300	41.413	2-GJ	221
35	7	300	109.502	2	1
35	8	300	138.749	2	1
35	9	300	138.750	2	1
35	10	300	138.751	2	1
35	11	300	138.752	2	1
35	12	300	158.491	2	1
35	13		2.603	2-J	102
35	14	300	106.631	2	1
35	15	300	51.942	2 IZ	50
35	16	300	17.762	2-B-U	137
35	17	300	90895	2	1
35	18	300	90896	2	1
35	19	300	21.115	2-GK	273
35	20	300	21.115	2-GK	273
35	21	300	90891	2	1
35	22	300	68594	2-NH	253
35	23		2.603	2-J	102
35	24		2.603	2-J	102
35	25	300	87779	2	1
35	26	300	138.753	2	1
35	27	300	138.754	2	1
35	28	300	138.755	2	1
35	29	300	138.756	2	1
35	30	300	7.900	2-AE	231
35	31	300	5.231	2-S	389
35	32	300	61.566	2-MD	166
35	33	300	100.400	2	1
35	34	300	42.005	2-GO	131
35	35	300	42.006	2-GO	132
35	36	300	28.819	2-DS	201
35	37	300	28.785	2-DS	81
35	38	300	42.182	2-GP	111
35	39	300	37.738	2-FL	100
35	40	300	37.739	2-FL	65
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

36	1	300	44.196	2 HB	267
36	2	300	44.197	2-HB	268
36	3	300	29.206	2-DU	62
36	4	300	41.748	2-GM	191
36	5	300	41.749	2-GM	192
36	6	300	41.750	2-GM	193
36	7	300	41.751	2-GM	194
36	8	300	42.103	2-GP	2
36	9	300	42.104	2-GP	3
36	10		2.603	2-J	102
36	11	300	30.124	2-DZ	221
36	12	300	59.872	2-LU	11
36	13	300	114.128	2	1
36	14	300	14.488	2-B-G	183
36	15	300	74.216	2-OG	14
36	16	111,78	146.217	2	1
		111,78	146.216	2	1
36	17	129,77	180.841	2	1
		99,15	180.839	2	1
		99,54	180.840	2	1
36	18	300	74.217	2-OG	15
36	19	300	26.818	2-D-K	211
36	20	300	26.818	2-D-K	211
36	21	300	26.818	2-D-K	211
36	22	300	26.818	2-D-K	211
36	23	300	26.818	2-D-K	211
36	24	300	27.805	2-DO	221
36	25	300	128.843	2	1
36	26		2.603	2-J	102
36	27	300	12.854	2AZ	280
36	28		2.603	2-J	102
36	29		2.603	2-J	102
36	30A	600	157.415	2	1
36	32	300	41.754	2-GM	197
36	33	50	41.755	2-GM	198
		50			
		50			
		50			
		50			
		50			
36	34		2.603	2-J	102
36	35		2.603	2-J	102
36	36	300	58.438	2-LM	193
36	37	300	36.977	2-FH	21
36	38	300	28.909	2DT	24
36	39	300	84130	2	1
36	40	300	51.353	2-IS	188
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
37	1	300	85513	2	1
37	2	300	85514	2	1
37	3	300	60.628	2-LZ	78
37	4	300	48.415	2-IC	52
37	5	300	92800	2	1
37	6	300	92.801	2	1
37	7	300	14.875	2-BI	30
37	8	300	14.875	2-BI	30
37	9		4027	2-O	168
37	10	300	22.977	2-CS	173
37	11	300	22976	2-CS	172
37	12	300	46.806	2-HR	
37	13		4027	2-O	168
37	14	300	14.224	2-BF	154
37	15	300	28.005	2-DP	188
37	16	300	28.005	2-DP	188
37	17	300	48.978	2-IF	214
37	18	300	50.826	2-IP	278
37	19		4027	2-O	168
37	20	300	14.195	2-BF	107
37	21	300	182.508	2	1
37	22	300	49.942	2-IK	220
37	23	300	16.965	2-B-Q	211
37	24		4027	2-O	168
37	25	300	28.966	2-DT	90
37	26	300	49.120	2-IO	127
37	27	300	20.086	2-CF	214
37	28		4027	2-O	168
37	29	300	27.346	2-DN	42
37	30	300	27.347	2-DN	43
37	31	300	14.154	2=BF	57
37	32	300	59.536	2-LQ	207
37	33A	600	151.734	2	1
37	34	300	49.888	2-IK	
37	35	300	23464	2-CU	87
37	36	300	23465	2-CU	88

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

37	37		4027	2-O	168
37	38	300	88467	2	1
37	39	300	28.820	2-DS	202
37	40		4027	2-O	168
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
38	1	300	23467	2-CU	90
38	2	300	23468	2-CU	92
38	3	300	95342	2	1
38	4	76,53	120.813	2	1
		76,53	120.812	2	1
		80,71	120.814	2	1
38	5	300	27.237	2-DM	203
38	6	300	27.572	2-DN	279
38	7	300	140.891	2	1
38	8		2.603	2-J	102
38	9	109,45	169.383	2	1
		109,45	169.382	2	1
38	10	300	180.671	2	1
38	11	60	40.392	2-G-C	290
		60			
		60			
		60			
		60			
38	12		2.603	2-J	102
38	13	300	38.355	2-FO	77
38	14	300	38.356	2-FO	78
38	15	300	38.357	2-FO	79
38	16	300	23.006	2-CS	202
38	17	300	23.007	2-CS	203
38	18	300	23.008	2-CS	204
38	19	300	23.009	2-CS	205
38	20	300	23.010	2-CS	206
38	21		2.603	2-J	102
38	22		2.603	2-J	102
38	23	300	15.114	2-BJ	14
38	24	300	37.300	2-F-I	284
38	25	300	23.739	2-CV	86
38	26	300	50.021	2-IL	62
38	27	300	13.351	2-B-B	284
38	28	300	14.256	2-HP	193
38	29		2.603	2-J	102
38	30	300	78.027	2	1
38	31	300	2.603	2-J	43
38	32	300	2.603	2-J	43
38	33	300	21.009	2-OK	131
38	34	262,22	156.851	2	1
		99,06	156.850	2	1
38	35	300	8.784	2-AI	62
38	36	300	8.784	2-AI	62
38	37	300	22.991	2-CS	187
38	38	300	27.240	2-DM	206
38	39	300	95344	2	1
38	40	300	95345	2	1
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
39	1		2.603	2-J	102
39	2		2.603	2-J	102
39	3	150	101.270	2	1
		50			
		50			
		50			
39	4	300	55.153	2-JS	52
39	5	300	74.643	2 OH	190
39	6	300	116.867	2	1
39	7		2.603	2-J	102
39	8		2.603	2-J	102
39	9	300	111.731	2	1
39	10		2.603	2-J	102
39	11	300	132.776	2	1
39	12		2.603	2-J	102
39	13	300	114.110	2	1
39	14	300	43.662	2-GZ	32

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

39	15		2.603	2-J	102
39	16	300	177.698	2	1
39	17		2.603	2-J	102
39	18	300	2.603	2-J	43
39	19	300	162.497	2	1
39	20	300	162.498	2	1
39	21	300	162.499	2	1
39	22	300	162.500	2	1
39	23	300	162.501	2	1
39	24	300	162.502	2	1
39	25	300	162.503	2	1
39	26	300	162.504	2	1
39	27	300	162.505	2	1
39	28	300	162.506	2	1
39	29	300	50.168	2-IM	48
39	30	300	50.027	2-IL	82
39	31	300	57.035	2-LE	141
39	32	300	178.769	2	1
39	33		2.603	2-J	102
39	34		2.603	2-J	102
39	35	300	4.599	2-Q	
39	36	300	4.599	2-Q	
39	37	300	2.603	2-J	43
39	38	300	157.899	2	1
39	39	300	14.284	2-BF	230
39	40	300	14.284	2-BF	230
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
40	1	300	23.454	2-CU	77
40	2	300	116.557	2	1
40	3	300	17.481	2-BT	3
40	4	300	17.481	2-BT	3
40	5	300	40.641	2-GE	276
40	6	300	40.642	2-GE	277
40	7	300	28.000	2-DP	182
40	8	300	159.721	2	1
40	9	300	159.722	2	1
40	10	300	20.187	2-CG	34
40	11	300	46.799	2-HR	211
40	12	300	67.261	2-ND	12
40	13	300	120.431	2	1
40	14	300	74.213	2-OG	
40	15	300	141.191	2	1
40	16	300	92865	2	1
40	17	300	38.131	2-F-N	21
40	18	300	61.164	2-NB	186
40	19	300	137.610	2	1
40	20	300	50.955	2-IQ	243
40	21	300	4.908	2-R	234
40	22	300	28.005	2-DP	188
40	23	300	2.603	2-J	43
40	24	300	148.659	2	1
40	25		2.603	2-J	102
40	26	300	120.031	2	1
40	27	300	8.697	2 AH	269
40	28	300	63.753	2-MN	225
40	29	300	25.646	2-DF	160
40	30	300	8.078	2 AF	140
40	31		2.603	2-J	102
40	32	300	1-23.011	2-CS	207
40	33	300	1-23.012	2-CS	208
40	34	300	37056	2-F-H	205
40	35	300	36.997	2-F-H	47
40	36	300	36.997	2-F-H	47
40	37	300	37.632	2-F-K	152
40	38	300	37.053	2-F-H	195
40	39	300	20.226	2-C-G	91
40	40	300	61.165	2-MB	187
QUADRA	LOTE	AREA (M²)	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
41	1	300	25.645	2-DF	189
41	2	300	2.603	2-J	43
41	3	300	4.929	2-R	258
41	4	300	52.957	2-JG	44
41	5	300	12.801	2-AZ	213
41	6	300	53.049	2-JG	241
41	7	300	2.603	2-J	43
41	8	300	2.603	2-J	43

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

41	9	300	2.603	2-J	43
41	10	300	2.603	2-J	43
41	11	300	23.002	2-CS	198
41	12 A	1.350	143.242	2	1
41	12 B	1.350	143.243	2	1
41	12 C	1.200	143.244	2	1
41	13	300	48.635	2-I-D	
41	14	300	99510	2	1
41	15	300	35.936	2-F-C	
41	16	300	48.635	2-I-D	
41	17	300	48.635	2-I-D	
41	18	300	48.635	2-I-D	
41	19	300	48.635	2-I-D	
41	20	300	48.635	2-I-D	
41	21	300	48.635	2-I-D	
41	22	300	48.635	2-I-D	
41	23	300	36.157	2-FD	222
41	24	300	35.899	2-FB	
41	25	300	35.900	2-FB	
41	26	300	13.917	2- BS	78
41	27	300	62.264	2-MG	268
41	28	300	53.904	2-JK	266
41	29	300	55.319	2-JT	73
41	30	300	43.487	2-GX	50
41	31	300	53.050	2-JG	242
41	32	300	12.803	2=AZ	215
41	33		2.603	2-J	102
41	34	300	186.586	2	1
41	35	300	191.430	2	1
41	36	300	191.431	2	1
41	37	300	48.636	2-ID	146
41	38	300	72.943	2 OB	99
41	39		2.603	2-J	102
41	40	300	5.142	2-S	194

DECRETO Nº 264/2024

Altera o art. 1º do Decreto nº 290/2021 que designou a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Vila Velha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 290, de 04 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** [...]*

I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

a) João Guilherme Simoura Pimenta Vieira

b) Graciane Lauff Rocha Nizio

II - Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Ana Maria Maia Penha Palácio

b) Flavia Belote Maeda

III - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

a) Marcia Gomes Ribeiro

b) Christiane Nepomuceno Paixão

IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT:

a) Marcos Gaudencio Cardoso

b) Priscilla Carla Ferrareis

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC:

a) Karine Boldrini Helmer

b) Silvia Renata Rodrigues

VI - Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a) Lorena Cruz Ribeiro Bertoli

VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL:

a) Ronilson das Virgens Chagas

b) Anderson Junio Ribeiro Ferreira

VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAVV:

a) Marcos Juny Ferreira Lima

b) Maiara Silva Monteiro

IX - Conselho Tutelar:

a) Ricardo Rais Rodrigues

b) Rafaela Bezerra Ladeirac" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 706/224

Exonera, por não ter entrado em exercício, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o inciso II, do § 1º do art. 58, da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 62787/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a candidata, ***Raquel Gomes Conceição Peixoto***, nomeada pela Portaria nº 380/2024, de 03 de junho de 2024, para exercício do cargo efetivo de Assistente Social, no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, por tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto, de acordo com o art. 27 da Lei Complementar nº 006/2002, § 1º e § 3º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/07/2024.

Vila Velha, ES, 06 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 707/2024

Exonera, a pedido, Auxiliar de Secretaria Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 65127/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***Leandro Araujo Passos***, matrícula nº 10003041/1, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/08/2024.

Vila Velha, ES, 06 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMAS Nº 051/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA (SEMAS), Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no Artigo nº 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º - Institui membros para compor a Comissão de Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Vila Velha (2015-2024), conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
a) Andrea Souza Guignoni
b) João Guilherme Simoura Pimenta Vieira
c)Marilene Mian Carlos Lima

II – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
a) Ana Maria Maia Penha Palácio
b) Flavia Belote Maeda

III – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
a) Marcia Gomes Ribeiro
b) Alexia Cristina Diogo

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
a) Wanderson Pires
b) Evandro Almeida Borges

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAVV
a) Maiara Silva Monteiro
b) Rosimere de Carvalho Lessa

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
a) Thiago Silveira Santos
b) Lenon Pereira de Oliveira

Parágrafo único. Os membros não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades na Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, 02 de Agosto de 2024.

Letícia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA SEMOPE N° 087/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vila Velha/ES, 06 de Agosto de 2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	ATA	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
10.566/2024	123/2024	ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E ASSENTAMENTO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EM VIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	**TITULAR** Alexandre Moreira Matrícula: 108642	**TITULAR** Vander Raimundo Marques Matrícula: 10002698
				SUPLENTE Karine Soares Adão Fernandes, Matrícula: 13757	**SUPLENTE** Paulo Sérgio Alochio Avellar Matrícula nº 70750

PORTARIA SEMED Nº 46/2024

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por meio da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e diante do Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e da Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação para atuarem como gestores e fiscais de contratos, conforme quadro abaixo, representando a secretaria perante os contratados, zelando pela boa execução do objeto pactuado e exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vila Velha, 06 de julho de 2024.

Tatiana de Castro Nogueira
Secretária Municipal de Educação Interina
Portaria nº 229/2024

ANEXO ÚNICO

PROC.	Autorização de Fornecimento	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR/ MATRÍCULA	GESTOR SUPLENTE/ MATRÍCULA	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
Nº 75786/2023	Nº 1188/2024	ESTAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Aquisição de bandinha rítmica em atendimento aos alunos da rede pública de ensino do município de Vila Velha - ES.	Elson Augusto do Nascimento (10002280)	Ramon Oliveira de Carvalho (9084649)	Raniely Estevam dos Santos (40690)	Daiany Loureiro Nunes (9985999)
Nº 30939/2024	Nº 1772/2024	LE MONDE MOBILIÁRIOS INTELIGENTES LTDA-ME	Aquisição de bens permanentes.	Leonardo Mauro Nobre (10000656)	Ramon Oliveira de Carvalho (9084649)	Deborah Buril Rocha Ribeiro (985104)	Maicon Chicosky Novell (10004089)
Nº 52359/2024	Nº 1771/2024	CIMOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	Aquisição de mobiliário escolar.	Leonardo Mauro Nobre (10000656	Ramon Oliveira de Carvalho (9084649)	Deborah Buril Rocha Ribeiro (985104)	Maicon Chicosky Novell (10004089)

PORTARIA Nº 207/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos e Atas de Registros de Preços celebrados pelo Município de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados nos autos dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de agosto de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

1. Contrato:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
35928/2024	185/2024	VS MANUTENÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	prestação de serviços e fornecimento de peças do sistema de climatização tipo vrf (variable refrigerant flow), localizados na sede da pmvv	**Gestor:** Andressa Recepute Silveira, Matrícula nº 10005208 **Gestor Suplente**: Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486	**Fiscal**: Sabrina Rodrigues de Moraes, Matrícula nº 996181 **Fiscal Suplente:** Joselito Formariz Lage, Matrícula nº 10005332

2. OS:

PROCESSO	OS	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
89933/2023	44/2024	ESCELSA SA	serviços de fornecimento de energia elétrica	**Gestor:** Robson Gabriel da Silva Pinto. Matrícula nº 57177. **Gestor Suplente:** Angelo Luis Belichi, Matrícula nº 10005153	**Fiscal:** Angelo Luis Belichi, Matrícula nº 10005153 **Fiscal Suplente:** Maria Júlia Bernardino de Sousa, Matrícula nº 10002544

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2024 (ID 90095)
Processo nº 41.113/2024
Cód.CidadES: 2024.076E0500001.02.0063

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMVV, torna pública a **SUSPENSÃO "*SINE DIE*"** da licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, para fins de análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnação recebidos e possível retificação do Termo de Referência.

Vila Velha/ES, 06 de agosto de 2024.

SAMANTA PONTINI
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Dispensa de Licitação
Processo nº 47.555/2024
Cód. Cidades: 2024.076E0500001.09.0013

O Município de Vila Velha, através da **Secretaria Municipal de Saúde,** por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública a ratificação de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o processo administrativo de nº 47.555/2024, objetivando a **contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo hatch, sem motorista,** para atendimento das necessidades da secretaria**,** no valor de R$ 381.480,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), tendo como contratada a empresa **Araújo Rentacar Ltda,** por um período de até 01 (um) ano, ou até que se conclua o procedimento licitatório.
Vila Velha(ES), 06/08/2024.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023
Processo nº 7.996/2023
Cód. CidadES: 2023.076E0600009.02.0005

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe, com base nas justificativas da autoridade competente, cujo objeto refere-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Vila Velha/ES, 06 de agosto de 2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação -Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024
Processo nº 53.856/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0500001.02.0075

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras torna público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar (histerômetro dilatador descartável):** Início do acolhimento de proposta: **07/08/2024 às 08h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **21/08/2024 às 10h30min**. O Edital estará disponível no site **https://www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 06/08/2024.

Julia Prandini Caetano
Pregoeira Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 22.882/2024
CódCidadesWeb: 2024.076E0500010.10.0001

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea g, da Lei 14.133/2021, consolidada, Processo administrativo de nº 22.882/2024, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para restauração e conservação da Igreja Nossa Senhora do Rosário**, no valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da empresa **INSTITUTO MODUS VIVENDI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.636.850/0001-92.
Vila Velha(ES), 06/08/2024

Roberto José Patricio Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo n.º 75.452/2022

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Análise e Cadastro de Fornecedores - COPARC, no cumprimento das atribuições que lhe confere pela Portaria 001/2014, vem comunicar à empresa LOCKIN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 15.600.848/0001-29, que constam dos autos do Processo n.º 75.452/2022 o registro de infrações administrativas relativas à inexecução de obrigações referentes à Concorrência Pública n.º 003/2022, estabelecida entre este ente administrativo e a empresa supracitada. Dessa forma, torna Público, de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 consolidadas e Decreto Municipal n.º 201/2015 c/c 102/2017, a aplicação da sanção de SUSPENSÃO por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 22, § 1º, IV, "a" e "b" do Decreto n.º 201/2015. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 05/08/2024

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
Processo n.º 57.523/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio Secretaria Municipal de Administração, vem NOTIFICAR a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 34.444.108/0001-95, da abertura do processo n.º 57.523/2024 para averiguação de possíveis irregularidades contratuais. Caso haja defesa, deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação e deverá ser protocolada no site da Prefeitura Municipal de Vila Velha, https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx. Vila Velha/ES, 06/08/2024

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO CONTRATO Nº 190/2024
PROCESSO Nº 29.741/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600009.10.0003

Das partes: Município de Vila Velha X Cadis Campineira Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. **Do objeto:** locação de imóvel, situado à Rua Dr. Mário Ribeiro 333, Cocal, Vila Velha/ES, destinado a instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. **Do valor mensal:** R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 214 – Secretaria Municipal de Educação; Classificação Funcional: 12.122.0017.2.083 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Educa; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis; Fonte: 1.500.0025.1001 - Rec. Impostos e de Transf de Impostos – Educ. **Do prazo:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua publicação.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação - Interina

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 128/2024. PROCESSO Nº 24.120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600016.02.0005

Das partes: Município de Vila Velha X Extintores Qap Ltda. **Do objeto:** registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção, recargas, reparos e aquisição e instalação de peças/acessórios nos dispositivos de prevenção e combate a incêndio e pânico da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor lote/Grupo I:**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1	944	R$30,00 (trinta reais)
2	335	R$24,00 (vinte e quatro reais)
3	664	R$33,00 (trinta e três reais)
4	101	R$40,50 (quarenta reais e cinquentacentavos)
5	35	R$60,00 (sessenta reais)
6	126	R$55,00 (cinquenta e cinco reais)
7	513	R$89,85 (oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
8	35	R$320,00 (trezentos e vinte reais)
9	274	R$50,00 (cinquenta reais)
10	1502	R$26,00 (vinte e seis reais)
11	995	R$18,60 (dezoito reais e sessenta centavos)
12	248	R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquentareais)
13	194	R$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
14	176	R$1.530,00 (um mil e quinhentos e trintareais)
15	532	R$29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
16	30	R$41,00 (quarenta e um reais)
17	28	R$810,00 (oitocentos e dez reais)
18	34	R$300,00 (trezentos reais)
19	27	R$180,00 (cento e oitenta reais)
20	96	R$169,00 (cento e sessenta e nove reais)
21	28	R$185,90 (cento e oitenta e cinco reais enoventa centavos)
22	24	R$390,00 (trezentos e noventa reais)
23	24	R$280,00 (duzentos e oitenta reais)
24	1113	R$48,00 (quarenta e oito reais)
25	1140	R$13,00 (treze reais)
26	1323	R$23,00 (vinte e três reais)
27	939	R$5,00 (cinco reais)
28	1138	R$20,00 (vinte reais)
29	967	R$10,00 (dez reais)
30	867	R$10,00 (dez reais)
31	817	R$9,00 (nove reais)
32	1350	R$8,00 (oito reais)
33	612	R$13,00 (treze reais)
34	418	R$47,00 (quarenta e sete reais)
35	611	R$30,79 (trinta reais e setenta e novecentavos)
36	571	R$30,89 (trinta reais e oitenta e novecentavos)
37	626	R$21,89 (vinte e um reais e oitenta e nove centavos)
38	1154	R$20,89 (vinte reais e oitenta e novecentavos)
39	10	R$17,89 (dezessete reais e oitenta e nove centavos)

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2024. PROCESSO Nº 24.120/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600016.02.0005

Das partes: Município de Vila Velha X Qhs Execucoes e Servicos Ltda. **Do objeto:** registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção, recargas, reparos e aquisição e instalação de peças/acessórios nos dispositivos de prevenção e combate a incêndio e pânico da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor lote/Grupo II:**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
40	15	R$22,00 (vinte e dois reais)
41	15	R$55,00 (cinquenta e cinco reais)
42	15	R$80,00 (oitenta reais)
43	15	R$48,00 (quarenta e oito reais)
44	10	R$20,00 (vinte reais)
45	10	R$14,00 (quatorze reais)
46	10	R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)
47	2	R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
48	4	R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
49	15	R$24,00 (vinte e quatro reais)
50	20	R$45,00 (quarenta e cinco reais)
51	20	R$9,50 (nove reais e cinquenta centavos)
52	50	R$15,00 (quinze reais)
53	20	R$4,00 (quatro reais)
54	15	R$21,00 (vinte e um reais)
55	20	R$9,00 (nove reais)
56	20	R$9,00 (nove reais)
57	20	R$9,00 (nove reais)
58	50	R$7,00 (sete reais)
59	10	R$12,00 (doze reais)
60	10	R$40,00 (quarenta reais)
61	10	R$24,00 (vinte e quatro reais)
62	20	R$24,00 (vinte e quatro reais)
63	10	R$16,00 (dezesseis reais)
64	50	R$16,00 (dezesseis reais)

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1303/2024 PROCESSO Nº 42.518/2024 Código CidadES: 2024.076E0600016.09.0009

Das partes: Município de Vila Velha X DME - Distribuidora de Material Elétrico Ltda. **Do objeto:** aquisição de Refletores Coloridos Led para atender a Sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor:** R$ 497,80 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **Da dotação:** 628 017.001.041220026.2114 / 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS

Edital nº 285/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obra de reforma externa, solicitante: Quality Imóveis e Logística LTDA, processo n° 60316/2024, alvará de licença Nº 2271/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial: R. Benjamin Constant, trecho Av. José Ramos de Oliveira até R. Messias Gonçalves Correa. R. Messias Gonçalves Correa, trecho R. Benjamin Constant até R. Stefano Crivilin, bairro Nossa Senhora da Penha, prazo de 140 dias a contar de sua publicação. Obs: Fica autorizada a interdição da área de estacionamento em via pública para a sinalização do caminho seguro dos pedestres. O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 06 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 286/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obra em via pública para execução de rede de água, solicitante: Modan SPE Ltda, processo n° 57935/2024, alvará de licença Nº 2053/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total: Av. Délio Silva Brito, trecho R. Sete de Junho até R. Oito, bairro Coqueiral de Itaparica, prazo de 05 dias a contar de sua publicação. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 06 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 287/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Festa da Padroeira, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitória, processo n° 55197/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial: R. Milton Caldeira, trecho Av. Resplendor até R. Belo Horizonte, bairro Itapuã, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024 de 10:00h às 22:00h. Procissão: Av. Jair de Andrade, R. Porto Alegre, R. Belo Horizonte, R. Milton Caldeira, no dia 11 de agosto de 2024. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 06 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.918/24, que se transformou na **LEI Nº 7.081**, de 01 de agosto de 2024."

LEI Nº 7.081, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento do grafite e muralismo como forma de expressão artística e cultural no Município de Vila Velha, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam reconhecidas, no Município de Vila Velha, como manifestações artísticas de valor cultural, as práticas do grafite e do muralismo com o objetivo de democratizar o acesso à arte, revitalização da paisagem urbana e do patrimônio público ou privado.

§ 1º Os espaços públicos destinados à arte do grafite e do muralismo serão definidos pela Administração Pública Municipal;

§ 2º Para efeitos desta Lei, ficam excluídos os espaços públicos constituídos como patrimônio histórico cultural.

Art. 2º A manifestação artística por meio do grafite e muralismo não poderá fazer referência a marcas ou produtos comerciais, nem conter mensagem de violação aos direitos humanos ou conteúdo de cunho pornográfico, político, racista, preconceituoso, ilegal, ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais.

Art. 3º Para a prática do grafite e do muralismo Os artistas deverão ser cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL ou órgão equivalente que venha a ser criado:

Parágrafo único. A obra grafitada deverá ser devidamente identificada com a assinatura do autor.

Art. 4º As obras permanecerão em seus locais por prazo indeterminado, cabendo ao Poder Público Municipal a preservação e proteção das respectivas artes por ele autorizadas.

Art. 5º O Executivo Municipal poderá realizar premiações, programas de formação, viabilizar a infraestrutura necessária para a consecução dessa modalidade de intervenção artística, além de definir outras formas de apoio aos grafiteiros, de modo a enriquecer a paisagem urbana.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Vila Velha, 01 de agosto de 2024.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente
Autoria: Vereador Léo Pindoba

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini**
	Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.